



PROJETO DE LEI PL./0525.3/2019

Lido no expediente	
120º	Sessão de 18/12/19
As Comissões de:	
(5)	Justiça
(1)	Segurança Pública
(1)	Segurança Pública
()	
()	
Secretário	

Dispõe sobre a participação e representação da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina no Conselho Nacional dos Chefes de Polícia CONCP.

Art. 1º Fica reconhecido o interesse público e institucional na participação e representação da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina no Conselho Nacional dos Chefes de Polícia CONCP.

Art. 2º A participação do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina nas atividades do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia CONCP dar-se-á pelas seguintes meios de:

§ 1º Promoção da compatibilização das ações das policias civis dos Estados e do Distrito Federal, com os preceitos estabelecidos na Política Nacional de Segurança Pública.

§ 2º Elaboração dos estudos que indiquem a modernização das estruturas organizacionais do Estado de Santa Catarina com os demais Estados, orientadas para a eficiência e eficácia da ação policial.

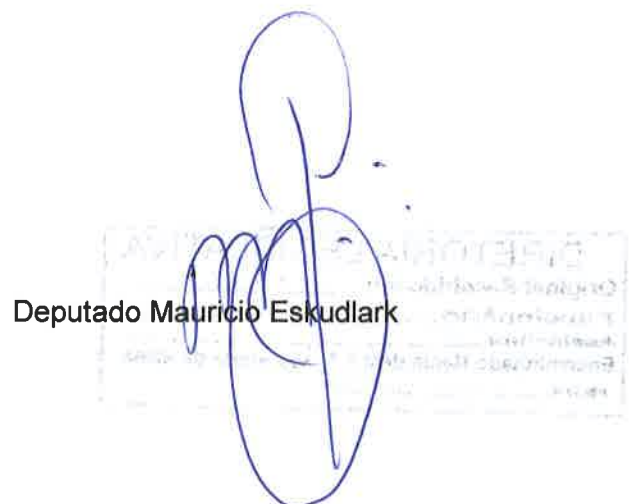
§ 3º Coordenação das operações nacionais para combater os mais diversos crimes em que a atribuição para investigação é das policias civis dos Estados e do Distrito Federal.

§ 4º Interação da Polícia Civil do Estado com os órgãos federais de segurança pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Coronel Mocellin


Deputado Mauricio Eskudlark



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto tem o objetivo de reconhecer o interesse público e institucional na participação e representação da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina no Conselho Nacional dos Chefes de Polícia CONCP.

Inicialmente cabe registrar que o Conselho Nacional dos Chefes de Polícia CONCP é reconhecidamente uma entidade representativa das Polícias de todo o país.

O Conselho é uma entidade de caráter permanente, que participa da formulação, acompanhamento e avaliação das políticas e diretrizes nacionais relacionadas com a segurança pública, propondo medidas e colaborando em sua implementação.

A entidade também acompanha a efetivação da política nacional de segurança pública e defesa social, e contribui para a formulação das ações regionais das entidades civis de segurança.

A indicação dos representantes das Polícias Civis para outros conselhos, comissões e grupos de trabalho que ocorrem no âmbito nacional também são delegados por este Conselho.

Ademais, é promovido pelo Conselho o intercâmbio com as organizações nacionais e internacionais, objetivando o aprimoramento técnico científico da Polícia Civil do Estado.

Desta forma, é nítido o interesse público e institucional na participação e representação do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina nas atividades do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia CONCP.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para aprovação do Projeto ora apresentado.



Deputado Coronel Mocellin



Deputado Mauricio Eskudlark